Ata da 148ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. -//-

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Darcio Lins, presentes os Exmos. Srs. Des. Gonçalves da Silva e Amilcar de Castro, -drs. Aluis Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. -//- Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. -//- Expediente -//- Encontrando-se presentes os Exmos. Srs. Drs. Agenor de Senna e Randolfo Castilho, nomeados juízes efetivo e suplente do Tribunal, foram mandados pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, após o que, prestaram o compromisso de praxe. Associou-se à homenagem o Exmo. Procurador Eleitoral, tendo falado, em agradecimento, os srs. homenageados. -//- Julgamentos -//- Feitos com dia -//- Relatados pelo Sr. Des. Gonçalves da Silva: cancelamentos 2173 e 2218/53, de Campos Belo e Distrito Federal, mandaram cancelar. Nº 2179/53, de Caratinga, mandaram cancelar, vencido, preliminarmente, o Exmo. Relator. Relatados pelo sr. Prof. Amilcar de Castro: cancelamentos 731/53, de Abaeté, mandaram cancelar seis inscrições e, quanto às sete outras, devolver os autos ao juiz "a quo": Nº 940/53, de S. João Nepomuceno, mandaram cancelar a inscrição de João Henriques de Mendonça; o que restava do processo. Nº 1693/53, de Stª Luzia, estenderam o acórdão anterior à segunda inscrição, agora encontrada, do eleitor José Luiz dos Santos. -//- Relatados pelo sr. Dr. Aluis Rocha: cancelamentos 2900/52 e 1475/53, de Tara-

mirim e Porto Alegre, decretaram o cancelamento. Nº 1554/53, de Piranga, decretaram o cancelamento, e ordenaram diligência "a posteriori". Consultas 56/53, de Rio Pardo de Minas, consulente o Mm. Juiz Eleitoral, não conheceram da Consulta, por se tratar de caso concreto. Nº 61/53, de Paracatu, consulente o Presidente do diretório do P.R., não conheceram da consulta, primeiro, por se tratar de caso concreto, e, depois, mesmo que assim não fôsse, o consulente é presidente de diretório "municipal". — Autos 53/53, de Stº Tomaz de Aquino, requerente o Mm. Juiz Eleitoral, mandaram se oficie ao juiz, transmitindo-lhe o esclarecimento que constará do acórdão. — Nº 124/53, Registro do diretório regional do P.S.T., Belo Horizonte, deferiram o pedido. (Nº 125/53, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.R. em João Pinheiro, deferiram o pedido, vencidos, preliminarmente, os exmos. juízes Gonçalves da Silva e Relator.") diga, Belo Horizonte, deferiram o pedido! —" — Relatados pelo Sr. Dr. João Martins: Autos 125/53, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.R. em João Pinheiro, deferiram o pedido, vencidos, preliminarmente, os exmos. juízes Gonçalves da Silva e Luis Rocha. — Cancelamentos 1578, 1611 e 2025/53, de Leopoldina, S. Paulo e S. João Nepomuceno, decretaram o cancelamento. —" — Relatados pelo sr. dr. Polycarpo Viotti: cancelamentos 2007/51, de Brasília, ordenaram o arquivamento. Nº 1377/53, de Carandaí, ordenaram o cancelamento e uma diligência "a posteriori". — Nº 1585/53, de Prados, decretaram o cancelamento. —" — Publicação de acórdãos — " — Foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes processos: Autos 48 e 54/53, de Belo Hte;

nos emolamentos 3426/81, 456, 1930, 1621, 1666, 1691, 1733, 1821, 1938, 2037, 2143, 2154, 2171, 2137 e 3313/53, de Ituiutaba, Itabirito, Ponto Negro, Araxá, Mercês, Sta Luzia, Barbacena, Rio Preto, Guararaí, Nova Lima, Além Paraíba, Passa Tempo, Campo Belo, Juiz de Fora e Belo Horizonte (18ª - "A" - Zona). —//—

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Margarida Ley da Paixão —, Subsecretário Substituto, do Tribunal, lavrei a presente ata. —